DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI

CONTRATADO: JONATAS DIAS MARQUES JUNIOR

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil (Pessoa Física) Para a elaboração do projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma das instalações da câmara municipal de Caracol-PI.

VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: DUODECIMO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

OAB – PI 11.994

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil (Pessoa Física) Para a elaboração do projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma das instalações da câmara municipal de Caracol-PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2019 de que se trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Serviços técnicos especializados de Engenharia (Jonatas Marques Dias Junior). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da comissão permanente de licitação e assessoria jurídica desta Casa Legislativa.

Deste modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2019 e **ADJUDICO** o objeto deste serviço de engenharia (Jonatas Marques Dias Junior), no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Caracol-PI, 24 de Setembro de 2019.

José Paulo Dias dos Reis
Presidente
Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

Caracol-PI, 24 de Setembro de 2019.

Memorando nº 03/2019

Ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

ASSUNTO: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil (Pessoa Física) Para a elaboração do projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma das instalações da câmara municipal de Caracol-PI.

Senhor Presidente,

Segue anexa, proposta de Serviços Técnicas de Engenharia Civil, para providências Licitatórias, conforme a Lei 8.666/93.

O pagamento será com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, repassados pelo Executivo Municipal, no elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Sem mais para o momento,

Edinaldo Pereira da Costa
Tesoureiro

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil (Pessoa Física) Para a elaboração do projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma das instalações da câmara municipal de Caracol-PI.

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

A comissão permanente de licitação, nomeada através da Portaria nº 03/2019, vem a presença de V. Sª, apresentar os trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 03/2019, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características do objeto deste procedimento e do orçamento encaminhados a esta Câmara Municipal, esta Comissão Permanente de Licitação verificou que os serviços requeridos enquadram-se nos rol de Serviços Tecnicos Profissionais Especializados, constantes no artigo 13 da Lei 8.666/93.

Conclui-se ainda, que Jonatas Dias Marques Junior, tem relevantes serviços prestados na área da Engenharia Pública, apresentando também orçamento compatível com os praticados no mercado para realização do serviço, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação indica o Sr. Jonatas Dias Marques Junior, por ter se apresentado a pessoa propicia, especializada e conceituada para a prestação de Serviços para esta Casa Legislativa, conforme documentos e instruem este procedimento, e submente o presente resultado para apreciação V. Sª, para, se assim entender, Homologar o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019 e ratificar o contrato.

Caracol-PI, 24 de setembro de 2019.

Genizeth Ribeiro Batista Braga
Genizeth Ribeiro Batista Braga
Presidente da CPL

Brenno Barroso Siqueira de Figueiredo
Brenno Barroso Siqueira de Figueiredo
Membro da CPL

Edinaldo Pereira da Costa
Edinaldo Pereira da Costa
Membro da CPL